



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.504/2026

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1165/2025, de 19 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 662.375,97** (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1062	TERMO DE CONVÊNIO 1267/2025 SECID – 1 VEICULO SEDAN		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	816	R\$ 105.355,00
11	SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2103	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 39860005/2025		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	R\$ 247.059,95
07	SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.1063	TERMO DE CONVÊNIO 1268/2025 SECID – 1 VEICULO TIPO VAN		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	817	R\$ 270.560,00
08.242.0004.2104	INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DELIBERAÇÃO 05/2025.		
3.3.70.41	Contribuições	0815	R\$ 39.401,02
TOTAL ESPECIAL			R\$ 662.375,97



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação 2025 - red. 73 - Fonte 816 TERMO DE CONVÊNIO 1267/2025 SECID – 1 VEICULO SEDAN.	R\$ 105.355,00
Superávit Financeiro 2025– Fonte 01018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 247.059,95
Excesso de Arrecadação 2025 - red. 74 - Fonte 817 TERMO DE CONVÊNIO 1268/2025 SECID – 1 VEICULO TIPO VAN	R\$ 270.560,00
Superávit Financeiro 2025– Fonte 00815 INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DELIBERAÇÃO 05/2025.	R\$ 39.401,02
TOTAL	R\$ 662.375,97

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.504/2026

DECRETO Nº 2.504/2026

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1165/2025, de 19 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 662.375,97 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1062	TERMO DE CONVÊNIO1267/2025 SECID – 1 VEICULO SEDAN		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	816	R\$ 105.355,00
11	SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2103	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 39860005/2025		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	R\$ 247.059,95
07	SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.1063	TERMO DE CONVÊNIO1268/2025 SECID – 1 VEICULO TIPO VAN		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	817	R\$ 270.560,00
08.242.0004.2104	INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DELIBERAÇÃO 05/2025.		
3.3.70.41	Contribuições	0815	R\$ 39.401,02
TOTAL ESPECIAL			R\$ 662.375,97

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação 2025 - red. 73 - Fonte 816 TERMO DE CONVÊNIO1267/2025 SECID – 1 VEICULO SEDAN.	R\$ 105.355,00
Superávit Financeiro 2025– Fonte 01018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 247.059,95
Excesso de Arrecadação 2025 - red. 74 - Fonte 817 TERMO DE CONVÊNIO1268/2025 SECID – 1 VEICULO TIPO VAN	R\$ 270.560,00
Superávit Financeiro 2025– Fonte 00815 INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DELIBERAÇÃO 05/2025.	R\$ 39.401,02
TOTAL	R\$ 662.375,97

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:6F82D8C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2026. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>